LEI Nº. 1816
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 27ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2.021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 96/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM				
15.452.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIV. DE MANUT. VIÁRIA E DRENAGEM				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	100.043	429.750,00	
TOTAL				***R$ 429.750,00***	

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA, convênio Plataforma Mais Brasil nº 909589-2020, para a aquisição de equipamentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br